



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 65 /2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação de imóvel, com encargo, aos moradores que detém propriedade/posse de residências contíguas ao "Beco de Zé de Milinha" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, vem encaminhar a esta Douta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar a doação do bem de uso comum conhecido como "Beco de Zé de Milinha", para fins de Regularização Fundiária, aos moradores que detenham propriedade ou posse dos imóveis contíguos ao beco, na medição de 50% (cinquenta por cento) da largura do beco para cada.

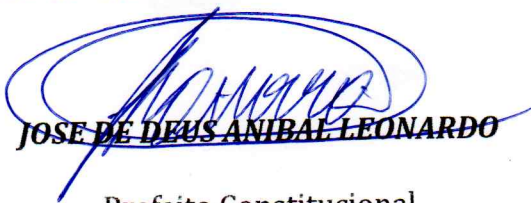
Parágrafo Único. Para fins deste artigo, considerar-se-á "largura" a distância entre uma residência e outra tida como beco, totalizando em toda a área 267,95 metros quadrados, conforme croqui anexo.

Art. 2º - A doação será com encargo de construção, esgotamento e fechamento de suas respectivas parcelas no prazo de até 6 (seis) meses após a entrega do termo de doação, sob pena de revogação.

Art. 3º - O Município não arcará com qualquer despesa decorrente destas doações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023.


JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 01/12/2023

PRESIDENTE: Phalco Ant. da M.

1 SECRETÁRIO: 1937- Rubro de for

2 SECRETÁRIO: Aluísio Costa de Melo